# CONTRATO DO FORNECEDOR

Este Contrato do Fornecedor ("Contrato") é celebrado a partir de [Data], por e entre:

**Tailspin Toys, Inc.**, uma corporação organizada sob as leis de [Estado], com sede em [Endereço da Tailspin] ("Comprador");  
e  
**VanArsdel, Ltd.**, uma sociedade limitada constituída sob as leis de [País/Estado], com sede em [Endereço VanArsdel] ("Fornecedor").

**CONSIDERANDOS**

CONSIDERANDO QUE o Comprador deseja comprar certos materiais do Fornecedor para uso em sua produção de carros de brinquedo com controle remoto; e  
CONSIDERANDO que o Fornecedor concorda em fornecer tais materiais sob os termos e condições estabelecidos neste Contrato.

AGORA, PORTANTO, em consideração aos acordos e convenções mútuas aqui contidos, as partes concordam com o seguinte:

**1. Produtos e Escopo**

O Fornecedor deverá fabricar e entregar ao Comprador os materiais descritos no **Anexo A** (“Produtos”) de acordo com as especificações fornecidas pelo Comprador. O Fornecedor deve garantir que todos os Produtos estejam em conformidade com os padrões de segurança e qualidade aplicáveis.

**2. Pedido e Entrega**

2.1. **Ordens de Compra**. O comprador emitirá ordens de compra especificando quantidades, datas de entrega e instruções de envio. O Fornecedor deve confirmar cada pedido dentro de dois (2) dias úteis.

2.2. **Termos da Entrega**. Os produtos devem ser entregues nas instalações do comprador FOB, salvo acordo em contrário. O tempo é essencial.

**3. Preço e Pagamento**

3.1. **Preço**. O preço dos Produtos está estabelecido no **Anexo B** e permanecerá fixo durante o período deste Contrato, a menos que acordado de outra forma por escrito.

3.2. **Termos de Pagamento** O comprador deverá pagar todas as faturas não contestadas dentro de **30 dias líquidos** a partir da data da fatura. As faturas devem incluir detalhes detalhados e fazer referência ao número do pedido de compra relevante.

**4. Vigência e rescisão do contrato**

4.1. **Vigência.** Este Contrato permanecerá em vigor por um (1) ano a partir da Data de Início da Vigência e será renovado automaticamente por períodos sucessivos de um ano, a menos que seja rescindido de acordo com esta seção.

4.2. **Rescisão por Conveniência**. Qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato sem justa causa, mediante notificação prévia por escrito com sessenta (60) dias de antecedência.

4.3. **Rescisão por Justa Causa**. Qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato imediatamente se a outra parte violar qualquer termo material e não corrigir tal violação dentro de trinta (30) dias após o recebimento da notificação por escrito.

**5. Garantias**

O Fornecedor garante que todos os Produtos:

* Estará livre de defeitos de material e de fabricação por um período de um (1) ano a partir da entrega.
* Estará em conformidade com as especificações e amostras aprovadas pelo Comprador.
* Será fabricado em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

**6. Responsabilidade e Indenização**

6.1. **Limitação de responsabilidade.** Exceto por violações de obrigações de confidencialidade ou indenização, nenhuma das partes será responsável por danos indiretos, incidentais ou consequentes.

6.2. **Indenização**. O Fornecedor concorda em indenizar e isentar o Comprador de quaisquer reivindicações, perdas ou danos de terceiros decorrentes de Produtos defeituosos ou violação deste Contrato pelo Fornecedor.

**7. Confidencialidade**

Cada parte concorda em manter em sigilo e não divulgar nenhuma informação não pública recebida em conexão com este Contrato, exceto conforme exigido por lei.

**8. Força Maior**

Nenhuma das partes será responsável por falhas no desempenho devido a causas além de seu controle razoável, incluindo casos fortuitos, guerra, disputas trabalhistas ou ações governamentais.

**9. Lei Aplicável**

Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do **Estado de [Escolha o estado, por exemplo, Nova Iorque]**, sem levar em conta seus princípios de conflito de leis.

**10. Diversos**

10.1. **Acordo integral.** Este Contrato constitui o acordo integral entre as partes e substitui todas as discussões e acordos anteriores.

10.2. **Aditamentos**. Nenhuma modificação deste Contrato será efetiva a menos que seja feita por escrito e assinada por ambas as partes.

10.3. **Atribuição**. Nenhuma das partes poderá ceder este Contrato sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.

10.4. **Notificações.** Todas as notificações deverão ser feitas por escrito e entregues nos endereços indicados acima.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes CELEBRARAM este Contrato na Data de Início de Vigência.

**TAILSPIN TOYS, INC.**  
Por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Nome:  
Título:  
Data:

**VANARSDEL, LTD.**  
Por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Nome:  
Título:  
Data: